

DOI: 10.12957/transversos.2021.60295

NARRATIVAS, ESCRITAS E ARQUIVOS: REARTICULANDO EXPERIÊNCIAS E FONTES SOBRE MULHERES AFRICANAS NO BRASIL OITOCENTISTA: NOTAS DE PESQUISAS

NARRATIVES, WRITINGS AND ARCHIVES: REARTICULATING EXPERIENCES AND SOURCES ON AFRICAN WOMEN IN BRAZIL IN THE NINETEENTH CENTURY - RESEARCH NOTES

Iamara Viana

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) - Brasil
ia.sviana@gmail.com

Valéria Costa

Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF Sertão PE) - Brasil
valeriaodecosta@gmail.com

Flávio Gomes

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) - Brasil
escravo@prolink.com.br

Resumo:

O presente texto trata das reflexões iniciais das investigações em andamento de um projeto mais amplo acerca do protagonismo de mulheres negras em seus projetos e expectativas familiares no período da escravidão. Por meio do levantamento em fontes textuais de natureza eclesiástica e aquela civil e crime - devassas e processos de habeas corpus - abordamos narrativas de (sobre) africanas e as primeiras gerações daquelas nascidas no Brasil. Partimos de fontes (suas naturezas e abordagens diversas) que no limite sugerem pensar que foram escritas - ditadas - por pessoas da África especialmente seus testamentos e também devassas eclesiásticas e libelos civis. Mesmo não sendo necessariamente documentos escritos ou ditados por mulheres e homens escravizados expressam suas escolhas, vontades, desejos e percepções de vida.

Palavra-Chaves: Narrativas; Africanas; Crioulas; Notas de pesquisa.

Abstract

This text deals with the initial reflections of the ongoing investigations of a broader project about the role of black women in their projects and family expectations during the period of slavery. Through a survey of textual sources of an ecclesiastical nature and that civil and crime - wanton and habeas corpus processes - we approach narratives of (over) Africans and the first generations of those born in Brazil. We start from sources (their natures and diverse approaches) that at the limit suggest that they were written — dictated — by people in Africa, especially their wills and also ecclesiastical debauchery and civil libels. Even though they are not necessarily documents written or dictated by enslaved women and men, they express their choices, desires, desires and perceptions of life.

Keywords: Narratives; Africans; Crioules; Research notes.

Neste texto juntamos anotações de investigações em andamento de um projeto maior que reúne pesquisadores diversos. Com base num levantamento em fontes textuais de natureza eclesiástica e aquela civil e crime — devassas e processos de habeas corpus — abordamos narrativas de (sobre) mulheres africanas e as primeiras gerações daquelas nascidas no Brasil. Partimos de

fontes (suas naturezas e abordagens diversas) que no limite sugerem pensar que foram escritas – ditadas – pelos africanos especialmente seus testamentos e também devassas eclesiásticas e libelos civis. Mesmo não sendo necessariamente fontes escritas ou ditadas por mulheres e homens escravizados expressam suas escolhas, vontades, desejos e percepções.¹ Vasto material — coletado em acervos de Minas Gerais, Maranhão, Pernambuco, Rio de Janeiro, Bahia e Grão-Pará — consideram experiências de mulheres africanas, destacadamente em cenários urbanos.

Avaliamos em termos teóricos as relações de poder sobre aquilo que se leva em conta na produção e aferição das narrativas históricas. Há contribuições desiguais de fontes e mesmo forças muitas das vezes invisíveis, porém, poderosas em torno do poder na construção histórica. A partir de relações de distinção, ambigüidade, sobreposição e poder juntamos algumas evidências — demonstração empírica — de processos sociais, avaliando narrativas possíveis e/ou disponíveis. Mais do que o resultado desta produção de poder na história pensamos nos processos de produção destas narrativas (TROUILLOT, 2016).

Sonhos, recordações, expectativas e projetos de mulheres escravizadas e libertas — africanas ou crioulas na escravidão atlântica — podem ser reavaliados considerando diversas fontes, aquelas eclesiásticas e também processos crimes de habeas corpus. Surgem narrativas em torno de tensões maritais, compadrios, violências, expectativas sexuais, lutas para a recomposição de famílias monoparentais, formadas por mães e filhas. Em diferentes e distantes cenários, é possível ampliarmos lentes e ocupar postos de observação para examinar experiências comuns de mulheres cujos projetos familiares foram despedaçados, seja pelo rompimento do casamento ou ainda pela separação de seus filhos. Em meio a dores, frustrações, temores, angústias, alívios e apreensões, mulheres africanas e crioulas tomaram em suas mãos o destino de suas vidas (leituras sociais e narrativas sobre elas) protagonizando recomeços, escolhas, impasses, sofrimentos, esperanças, desafios e dificuldades numa sociedade marcada pelo patriarcado e cercada de escravidão.

1. Arranjos familiares sob Devassas

Partimos da documentação sobre devassas de divórcios da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Assim como os registros paroquiais — batizados, matrimônios e óbitos — as instituições eclesiásticas nas cidades e interior do Brasil guardaram vasta documentação sobre os

¹ Pensamos aqui nas reflexões de GRAHAM, 2007 e HAGER, 2013, capítulo introdutório.

africanos desde o período colonial. Apareceram ali as primeiras terminologias sobre nomeação e classificação étnica, procedência, alianças matrimoniais, parentesco e rituais de sepultamentos. Devassas de divórcios fizeram emergir tanto compromissos como núpcias desfeitas, querelas morais e arranjos econômicos, envolvendo casais africanos, incluindo enlances ancorados por compadrio.

Para o alvorecer do século XIX vamos encontrar denúncias em torno da solicitação de divórcio entre Maria do Rosário, chamada “crioula forra” e Januário Bernardo, africano também liberto. Foram convocadas diversas testemunhas, surgindo versões conflitantes. Maria alegava não só “ser maltratada de pancadas” como “seu marido meter meretrizes em casa para mau efeito”. Januário carregou nas tintas. Afirmou ter “recebido em matrimônio” Maria do Rosário “vivendo conjugalmente o espaço de quatro anos”, sendo que tratava “a dita sua mulher com todo o amor e ternura, sem lhe faltar com o preciso e necessário”. Mas confusões teriam começado em meados de 1799, mais precisamente em 11 de agosto, pois teria sido “seduzida a suplicada sua mulher, por uma irmã sua, Gertrudes parda”, quando então “se retirou da companhia do suplicante concebendo-lhe ódio”. Não querendo a separação, Januário teria localizado sua esposa e convencido ela de voltar para casa. No ano seguinte ocorreu um novo abandono, pois “se tornou a ausentar do suplicante levando toda a sua roupa, e se tornou para a companhia da sobredita irmã, seduzida por ela e suas sequazes para tratar ilícitamente adulterando ao suplicante com um Manoel Maurício, homem pardo, e outro Joaquim Nunes de Macedo, com graves escândalos da vizinhança”. Novas tentativas de trazer a esposa de volta – certamente com violências e coação – foram acompanhadas de confrontos físicos, pois Januário alegou que “foi desatendido de palavras, e nomes, chegando ao excesso de lutarem as punhaladas”, porém “não pôde conseguir a condução da mesma sua mulher”.

Originais foram alguns argumentos a respeito de identidade e honra. Segundo Januário, embora ele fosse “de cor preta, não deixa de conservar aqueles estímulos de honra, vendo-se envergonhado, e vexado por tais insultos”. Ainda assim “pelo amor que conserva a dita sua mulher, não tem animosidade de proceder contra ela na conformidade de Direito, por mais se injuriar de tão enormes insultos”. Com a ajuda da Justiça Eclesiástica, Januário parecia querer reatar o casamento. E admitiu — com uma artilharia das acusações — ser difícil, pois sabia que Maria do Rosário:

precavendo-se de vidro miúdo para lançar na comida e água do uso do Suplicante, chegando ao excesso de que estando adormecido, animar-se a mesma Suplicada sua

mulher e a introduzir-lhe uma pouca de pedra infernal pelo membro viril, cujo fato bem o reconheceu o Cirurgião-Mor Joaquim de Santana, que assistiu ao Suplicante neste conflito, e o curou. Querendo, pois o Suplicante corrigir estes tão perniciosos acontecimentos admoestando, e exortando a dita sua mulher esta o desatendia com palavras, e ameaças indecentes ao estado conjugal, até que finalmente, se ausentou por este pretexto, seduzida da tal irmã.²

As acusações contra as irmãs Maria do Rozário e Gertrudes sugerem refletir sobre o poder feminino de produzir solidariedades e o quanto isso ameaçava um suposto poder patriarcal masculino. Os argumentos de Januário de acusação sobre a família de sua esposa reforçam as perspectivas de uma sociedade senhorial escravista, onde cativos e mulheres eram também mercadorias submetidas a valor, dominação e submissão. Januário e Maria do Rozário eram dois libertos, portanto ex-escravos que estiveram sob domínio senhorial.

Em 1815 conflitos mobilizaram o casal Tereza Maria de Lima — uma africana ocidental, preta forra de nação Mina — e Pedro de Souza, classificado como “pardo forro”. A africana Tereza era viúva de João Pinheiro e tinha se casado novamente com Pedro também viúvo.³ Ela alegava estar casada “há mais de dezoito anos”. E durante “em todo o tempo” viveu com o seu marido e “sempre o tratou com muito respeito, amizade, amor, e sempre se portou com muita decência, e honra, sem dar motivos de ser por ele depreciada, e ofendida”. Porém, seu esposo não cumpria “as obrigações devidas, e próprias de um chefe de família” como “manter-se na conservação, e aumento dos bens do casal”. Ao contrário:

antes se deixou entregar ao ócio, e dissipação dos bens com extravagâncias; vendendo, e gastando com suas amasias, e com bebidas que toma em demasia, até perder o juízo; e ainda conserva uma amasia, de quem tem uma filha, e mora para o bairro do Catete, cujo nome dirão as testemunhas, que requeridas sejam perguntadas com individuação a este respeito, e se escreva quanto disserem ainda que seja fora do articulado, e a bem destes, e mais artigos. Por que não obstante a paciência de que se revestiu sempre a Autora para sofrer o Réu, persuadida que este meio era capaz de o mudar dos costumes, e reformar a sua extravagante vida, nada pode conseguir, porque o Réu concebeu um mortal ódio contra a Autora, só andava em dar fim aos bens que ela levou, e o houve do seu primeiro marido; quando a Autora resistia a essas entregas dava-lhe pancadas, ameaçava de a matar, arremessava contra a Autora quanto tinha na mão, e a sua vista; quis com uma espada matá-la; dava coices, murros pelo rosto, e pancadas pelo corpo; proferia palavras obscenas e injuriosas, e irritantes contra a Autora. Porque tendo já o Réu consumido os bens, que a Autora levou para o Casal, e vendido escravos para gastar nos seus desperdícios, quis também vender uma escrava de nome Maria, única, que somente restava no Casal, e porque a Autora impugnou, e opôs-se a essa venda, rompeu o Réu em grande desesperação, e blasfêmias, pancadas, e despeitos, que obrigaram a Autora procurar segurança a sua pessoa, fazendo-se depositar, justificando sevícias.⁴

² Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro, 1801, processo 60.

³ Para estudos sobre africanas Ocidentais e suas distinções – utilizando fontes eclesiásticas de Devassa de Divórcio e testamentos – ver: (COSTA, 2013; FARIA, 2020, 65-92; FARIA, 2001; FARIAS, 2015; GRAHAM, 2012).

⁴ Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro, 1815, processo 260.

Houve interrogatórios com a convocação de cerca das oito testemunhas. O casal Maria Feliciano e Vicente Lauriano, ambos “brancos” foram diretos. Ela “confirmou o vício de embriaguez” do pardo João e o acusou de ter “se amasiado com uma mulher chamada Emerenciana”, além de ter tentado vender a escravizada Maria, Angola, que pertencia ao casal. Seu esposo Vicente tanto afirmou ser verdade que o casal tinha dois escravos como ter visto algumas agressões, tal qual “cuspir-lhe na cara e chegar-lhe ao nariz vasos imundos”. Outro “branco”, Felipe Pinheiro da Silva, chegou a dizer que houve ocasiões de tentar intervir nas brigas do casal. O africano Felisberto da Costa Vale asseverou que o pardo João tinha ofício. E o pior: em muitas ocasiões se deixava “alucinar com bebidas espirituosas”. A versão sobre o adultério de João seria repetida pela quitandeira Domiciana Rosa, uma forra, crioula, solteira, moradora no Beco dos Ferreiros: não só João andava em concubinato com a crioula Emerenciana com quem também tinha uma filha.

Em 1857 mais conflitos conjugais apareceriam num outro libelo de divórcio. A disputa era entre os africanos ocidentais, Isabel Maria da Conceição e Fortunato Ribeiro, ambos “pretos minas”, casados há apenas seis anos. Na paróquia de Santana, realizaram além do matrimônio o batismo. A africana Isabel inicia os apontamentos acerca dos motivos de sua solicitação, pois, sendo “casada Enface Eclésia com o Réu Fortunato Ribeiro e sempre lhe foi sujeita, e obediente e o tratou com toda a amizade como cumpre a uma mulher casada”. Mas não houve qualquer reciprocidade. Ao invés disso, seu marido Fortunato “longe de cumprir com os deveres maritais” no caso dando “o necessário sustento e casa ao contrário”, de modo oposto era ela:

quem o sustentava a ele, e sobre isso ainda tinha de pagar-lhe as dívidas que contraía, chegando ao ponto de ser preciso vender a Autora uma de duas escravas que possuía para pagar dívidas do Réu, que é um completo vadio, vivendo dia e noite nas casas de jogo sua única ocupação. Por que por causa desses vícios do Réu e para alimentá-los era preciso a Autora dar ao Réu todos os dias pela manhã parte dos dinheiros que granjeava em suas quitandas e por vezes foi a Autora espancada pelo Réu por lhe não querer dar todo o dinheiro que tinha e que lhe era preciso para o giro do seu tráfego, acontecendo que em julho de 1856 lhe quis o Réu tirar a vida com uma faca alta noite por aquele mesmo motivo, de maneira que a não acudirem os agregados da casa o Réu assassinava a Autora que gritava quem me acode, sendo certo, que por outra ocasião atirou-se às goelas ou pescoço da Autora, deixando-a quase asfixiada e muito maltratada. Por que demais o Réu se achava concubinado com uma escrava da Autora a única que lhe resta de nome Benedita, e tendo a Autora desconfiança que o Réu mesmo assim a vendesse para alimentar seus vícios não só levou-o ao Delegado da Polícia para não poder dispor dela, como fê-la por em depósito. Por que a Autora é morigerada, honesta e trabalhadeira, constantemente ocupada com a sua quitanda. Por que a vista dos vícios e maus costumes do Réu, e de seus maus instintos a Autora arrisca a sua vida continuando a coabitar com ele.⁵

⁵ Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro, Libelo de Divórcio, 1857, processo 1204.

Mais uma vez justificativas apareceriam com detalhes nos relatos das testemunhas. Houve mesmo alguém que teria presenciado os fatos como Vicente Cândido do Rosário, um “empregado no Foro” que afirmou que “um dado dia na Rua Estreita de São Joaquim, por volta de duas horas da madrugada, ouvira gritos de mulher vindo de uma casa e que, minutos depois, viu que o réu seu conhecido agarrava a autora pelo pescoço com o objetivo de asfixiá-la”. Ele e mais José Rufino da Costa, um africano tentaram acudir e “ouviram da própria autora que este tipo de agressão era recorrente, pois ela se recusava a entregar dinheiro para que o réu sustentasse os seus vícios”. Contra qualquer acusação infundada o tal Vicente garantiu que a africana Isabel era quitandeira e vivia “com decência e honestidade”. Enquanto isso, o africano José Rufino sentenciaria Fortunato, o marido africano agressor, dizendo que ele era “um homem conhecido por seus maus costumes, pois por várias vezes o viu jogar com outros companheiros no Morro da Conceição”. A testemunha Henrique José da Silva foi além, pois ouvira do próprio acusado — certa vez ao encontrá-lo — que “não estava mais em companhia de sua esposa e que sentia somente falta do dinheiro com o qual ela o supria diariamente, bem como atualmente estava morando com a sua escrava Benedita”.

Estas duas últimas devassas de divórcio sugerem pensar projetos familiares africanos nos quais as dimensões econômicas eram reforçadas. Para além de qualquer perspectiva moral, as acusações de adultério ganhavam força para exemplificar expectativas de mobilidade social — liberdade, quitanda e trabalho honesto. As alegações de concubinato reforçavam os argumentos para desfazer um casamento, mas também destacar os projetos econômicos de mulheres libertas que garantiam recursos com o seu trabalho. Variados depoimentos, vivências e personagens nestes processos podem ser tomados não por aquilo que evocam, mas o que escondem. Podemos pensar, por exemplo, na questão dos corpos invadidos (CAMPBELL, 1984; FOLLETT, 2005; KNIGHT, 2018). Temos então caminhos de pensar silêncio articulando os movimentos de criação dos fatos (as fontes em si), da composição destes mesmos fatos (tais arquivos e acervos eclesiásticos com natureza específica), assim como a recuperação dos mesmos fatos enquanto narrativas e significâncias, no caso retroativa em termos de elaboração da história. É possível avaliar o rastreamento de poderes que deve incorporar a subjetividade numa dupla dimensão de historicidade. Assim, não se trata apenas de silêncios, pois, há uma desigualdade em torno deles, considerando ainda que narrativas históricas podem ser tomadas como conjuntos específicos de silêncios (TROIULLOT, 2016: p. 57).

2. Projetos coletivos e sonhos avulsos

A partir de fontes de outra natureza, como os inquéritos policiais e processos de tutela localizam-se sentidos da família negra. Surgem aventuras e desventuras de mulheres tentando reconstruir laços afetivos e comunitários, muito dos quais despedaçados pela violência.⁶ Os processos de *habeas corpus* foram documentos produzidos nas instâncias jurídicas da sociedade civil. Eles vão aparecer instrumentalizados por homens brancos sobremaneira a serviço da manutenção da ordem e segurança do estado. Ainda assim, neles emergem narrativas que deslocam desejos, sonhos e expectativas de indivíduos e tramas diversas. Muitos destes documentos tiveram como objetivo a restituição da liberdade. Mesmo o direito de ir e vir, arbitrariamente usurpado de forma violenta, ilegal e por abuso de poder (policial ou judicial). Em termos metodológicos a composição destas fontes com interrogatórios de “paciente”, “testemunhas”, “cumplices”, falas de “subdelegados”, “delegados” evocam trânsitos, sociabilidade, relações de trabalho e família que inscrevem silêncios e relações de poder de mulheres na escravidão.

Vejamos outra Gertrudes, que não é a irmã de Maria do Rozário cuja trajetória apresentamos inicialmente. Esta outra, Gertrudes Rozária Maria da Conceição, estava tendo laços familiares destruídos em decorrência da separação compulsória de sua única filha, e viveu numa província no norte agrário do Brasil. Em seu segundo depoimento ao subdelegado da freguesia do bairro do Recife, disse ser “natural da Costa d’África vindo para o Brasil com sua maiz (sic) de nascida”.⁷ Ela era nascida no Brasil, mas filha de africana. Com a ocupação no “serviço doméstico”, as vivências e expectativas de Gertrudes são chaves para avaliarmos projetos de maternidade despedaçados. No Recife, considerou uma estratégia — articulada com uma parceira de escravidão e liberdade — para ter sua filha de volta.⁸ Com a abolição — ela agora uma mulher livre — vai conhecer outro cativo que a impedia de ter a filha por perto: a prisão injusta na Casa de Detenção do Recife. Gertrudes foi encarcerada — acusada como “ladra de crianças” —

⁶ Família negra aqui é concebida como as organizações familiares diversas de pessoas negras (livres, libertas e cativas), sanguíneas e por afinidades espirituais, camaradagem, sociabilidade, nos tempos da escravização. Sobre o assunto consultar: (REIS, 2007; ROCHA, 2009).

⁷ Instituto Arqueológico, Histórico, Geográfico Pernambucano (doravante IAHGP), Tribunal da Relação, Processo de *habeas corpus* Gertrudes Rozária Maria da Conceição, 1890, f. 6.

⁸ Para essas notas de pesquisa utilizamos além do *habeas corpus* de Gertrudes Rozária Maria da Conceição, jornais que circulavam nas províncias do Norte que Gertrudes viveu, como Pará e Pernambuco.

após uma tentativa mal sucedida para ter novamente consigo Olindina, sua filha.⁹ No habeas-corpus em favor da crioula Gertrudes Rozária consta que havia sido presa “ilegal e arbitrariamente”. Foi remetida a Casa de Detenção por ordem do subdelegado da Freguesia do Recife, tudo chegando as mãos do juiz do 1º Distrito Criminal do Recife, no dia 12 de abril de 1890. Ela estava sendo acusada de ser a mandante do rapto de Emília de Siqueira que foi encontrada no 3º andar do número 52 da rua Marques de Olinda, freguesia do Recife, em 9 de abril de 1890.

Alegando inocência, Gertrudes confessou que havia escondido Emília no referido endereço por medo de ser presa, mas na verdade quem raptou tal menina foi Maria de França, a quem ela confiou “de trazer sua filha”. Porém, Maria de França “enganou-se e trouxe uma outra menina que levou se para casa de um tal Nico, morador da rua da Cadeia do Recife,¹⁰ onde ela paciente de dia assistia aí”.¹¹

Maria de França não foi encontrada e Gertrudes seguiu presa. E mais: precisou reunir gente e provas para obter alvará de soltura. Inúmeros personagens — mulheres e homens de diferentes grupos sociais e étnicos — estiveram envolvidos neste episódio (certamente mais um) de uma mulher negra jovem — nas últimas décadas da escravidão — que desejava recuperar a convivência e criação da sua filha Olindina.¹² Mas quem foram aqueles que cruzaram o destino de Gertrudes? Iniciemos por Maria de França. Uma “mulher parda, alta e magra”,¹³ que segundo Gertrudes, a conheceu em Belém do Pará, em 1888. À época, descobriu-se que ambas estavam emaranhadas na mesma rede de solidariedade em Pernambuco, onde Gertrudes viveu quando escravizada. Por esta razão, havia confidenciado a Maria de França sobre a filha e pediu-lhe que

⁹ Por ora não é nosso interesse aprofundar o debate sobre o trabalho doméstico e as questões de gênero, o objetivo é possibilitar reflexões sobre a trajetória de mulheres africanas e crioulas e seus projetos e expectativas familiares. Para maiores discussões sobre a institucionalização do trabalho doméstico cf. (SILVA, 2016).

¹⁰ A Casa de Detenção do Recife (CDR) foi inaugural em 1855, no bairro de São José, substituindo a antiga Cadeia Pública que ficava no bairro de Santo Antônio. Na CDR eram encarcerados quatro tipos de presos: os custodiados para averiguação, os indiciados por crimes, os condenados e os escravos. Os indivíduos ainda eram separados por gênero e pela natureza do crime. Cf. (MAIA, 2009, p. 111-153).

¹¹ *Habeas corpus* de Gertrudes Rozaria Maria da Conceição, 1890, fl. 7.

¹² Nas fontes até o momento que reunimos sobre Gertrudes não há informações sobre como ela conquistou sua manumissão, se por compra ou em testamento de ex-senhor e ex-senhora. Cogitamos que ela só conquistou a liberdade depois de 13 de maio de 1888, visto que saiu do Recife para Belém do Pará ainda escravizada junto com a família Cruz Pinto, pessoas com as quais permaneceu depois de liberta.

¹³ Descrição da mulher que pegou a menina na casa da família que vivia com a filha de Gertrudes. Cf. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Hemeroteca, Diário de Pernambuco, sessão *Revista Diária*, 11/04/1890, p. 2.

— quando regressasse ao Recife — procurasse Olindina e mesmo tomasse conta dela até o dia em que pudesse viajar para rever a filha.

Dois anos se passaram entre as tratativas de Gertrudes com Maria de França e o regresso daquela a Pernambuco. Em 1890, Gertrudes desembarcava no porto do Recife, trazendo na bagagem recordações e esperanças de reaver sua filha. Porém, logo ao chegar à cidade, soube por Maria de França que Olindina estava na casa da família de dona Elyza de Siqueira Cavalcanti. E havia notícias nada animadoras: a referida senhora garantiu jamais entregar Olindina, pelo fato de tê-la criado. O momento de perder a guarda e contato com Olindina assim como outros de mulheres e filhos separados na (pela) escravidão pode ter sido dramáticos na sociedade escravista. (TURNER, 2017) São tempos que não aparecem em inventários e em muitos estudos sobre família escrava. No caso de Gertrudes sabemos — via o habeas corpus — a sua expectativa de reencontrar Olindina. Inclusive com o plano de rapto frustrado, posto que Maria de França acabou trocando as crianças trazendo consigo a menor Emília de Siqueira, filha de dona Elyza.

Houve mesmo tal troca? Como confundir Olindina com Emilia? Eram duas crianças negras? São ainda silêncios e possibilidades para interpretar as narrativas deste processo. Vejamos. Dona Elyza era viúva do tenente João Baptista de Siqueira e morava com os sogros em um dos sobrados do Pátio de São Pedro, na freguesia de Santo Antônio. Cogitamos que Gertrudes fosse ex-cativa da família de dona Elyza, antes de partir com a família Cruz Pinto para Belém do Pará, onde passou a trabalhar no serviço doméstico na casa de Alfredo. Gertrudes queria se vingar da ex-senhora Elyza? Talvez, Gertrudes tenha sido transferida de um para outro senhor ainda no Recife. Em Belém, durante o dia, lavava e passava roupas na residência de Alfredo Cruz Pinto, à noite ia para a casa de José Antonio Gonçalves da Rocha. Até o momento não sabemos qual a relação entre Rocha e Gertrudes. Mas foi ele quem pagou passagem, arranjou hospedagem e indicou pessoas para auxiliá-la em sua investida de trazer Olindina; financiou, ainda, os custos advocatícios para poder libertá-la da cadeia. Talvez houvesse vínculos afetivos entre ambos, uma vez que além de dar suporte material para que Gertrudes fosse ao Recife, Rocha estava planejando ir morar com ela e Olindina no Ceará.

Não só isso. Ressaltamos a amplitude das redes de sociabilidade de Gertrudes na cidade onde viveu a escravidão. Em seu interrogatório, respondeu que “conhecia diversas pessoas nesta capital”. É possível corroborar as palavras de Gertrudes a partir de sua autonomia diante do aparato oferecido por J. A. G. da Rocha. Ao desembarcar do Vapor Manaus, foi se hospedar na

casa das primas dele. Mas Gertrudes sempre pernoitava em Beberibe, na cidade de Olinda, na residência de sua comadre Margarida de Oliveira da Conceição. Decidiu, no entanto, mudar esta rotina e saiu da casa da prima de Rocha, indo para a companhia do tal Nico, continuando a dormir todas as noites na residência da comadre em Beberibe. Seria Nico um parente, antigo amante, parceiro de cativo? Resposta que teremos apenas com o avançar das pesquisas. Todavia, havia cumplicidade entre eles, pois era para o endereço de Nico que a parda Maria de França deveria levar a filha da crioula Gertrudes depois de pegá-la na casa da viúva dona Elyza.

Por não ser segredo algum que o motivo de seu regresso, a cidade do Recife, era por causa de sua filha Olindina; antes de planejar com Maria de França o “rpto” da menina, Gertrudes tomou a iniciativa de ir até a casa de João Pinto da Costa, para conversar com a sua mulher, pois dona Elysa – nora dos Costa – resistia em entregar-lhe Olindina. O Sr. João era negociante, proprietário de um armazém de carne seca, na rua da Praia, na freguesia de São José. Na década de 1850 era alguém que militou “nas fileiras do partido liberal”.¹⁴ Nota-se que Gertrudes estava em um emaranhado de relações pessoais inter cruzadas por hierarquias sociais, nuances de gênero e racialização que tornava seu passado na escravidão fator importante.¹⁵ Por que da resistência de dona Elyza e família em não entregar Olindina a sua mãe Gertrudes? Alegavam tê-la criado, batizando e promovendo a educação religiosa. Porém, Gertrudes não viu sua filha entre as outras meninas (Emília e sua irmã Isabel) que estavam na sala da casa do Sr. João, sogro de dona Elyzia. Onde estaria Olindina naquele momento no qual parte da família estava reunida na sala? Talvez realizando algum serviço doméstico. Havia diferenças no trato para com as crianças nesta família. Assim, Olindina, possivelmente, estava sendo “criada” por dona Elyzia, para ocupar o lugar que foi um dia de sua mãe, outrora escravizada dos Pinto da Costa. Foi comum e corriqueiro, sobretudo, após a Lei do “Ventre Livre” de 1871,¹⁶ crianças livres nascidas de ventres escravizados, serem “aproveitadas” pelos senhores e pelas senhoras de suas mães no trabalho doméstico. A utilização da força de trabalho de crianças negras era justificada como um meio de estarem educando-as e preparando para a vida adulta.

¹⁴ Cf. Folinha de Almanak ou Diário Eclesiástico e Civil de Pernambuco, 1859, fl. 454; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Província de Pernambuco, 1860, fl. 269, 1861, fl. 223; A PROVÍNCIA, sessão Necrologia, 01/05/1901, p. 2. Disponível em: <https://bitly.com/HUGKS>. Acesso em: 06/05/2020.

¹⁵ Para o debate sobre racialização na década de 1890 no Brasil consultar (ALBUQUERQUE, 2009).

¹⁶ A literatura que trata do tema é vasta, consultar, por exemplo (BRANDÃO, 2011; COSTA, 2007), para as repercussões da referida lei na província de Pernambuco.

O fato é que mulheres negras como Gertrudes e Olindina percorreram caminhos complexos na sociedade escravista para inventar autonomia e liberdade — vivendo numa família que fosse a sua própria — mesmo numa sociedade onde não mais havia escravidão estabelecida juridicamente. Possivelmente o próximo passo da família dos Pinto da Costa que estava com a “guarda” de Olindina, seria recorrer a justiça para legalizar a sua “tutela”. Ponderamos, ainda, que para refletir sobre o trabalho doméstico no Brasil pós-colonial como um “dado feminino” é preciso intercruzá-lo com a categoria “raça”. Meninas e mulheres negras predominaram, desde os primórdios coloniais até o alvorecer do período republicano, labutando de “portas a dentro” nas residências coloniais e sobrados patriarcais.¹⁷

Desesperada ficou Gertrudes, por não ter visto a filha – decerto envolvida em tarefas domésticas – entre as outras meninas presentes na sala dos Pinto da Costa. Diante da negação da guarda de Olindina, Gertrudes decidiu pelo rapto. Assim, ela contrariava as próprias recomendações de Rocha, seu principal suporte. Ele havia a aconselhado a procurar mais apoio para interceder por ela, antes de tomar qualquer atitude. Dentre as pessoas recomendadas por Rocha estava dona Leonor Porto. Segundo Rocha, caso Gertrudes viesse a ter algum problema na hora de resgatar a filha – como ocorreu – falasse com dona Leonor, que “ela tudo arranjará”.¹⁸ Suspeitamos que a autonomia de Gertrudes ao chegar no Recife, trocando de hospedagem, resistindo em falar com pessoas indicadas por Rocha, não foi visto de bons olhos. Numa carta, Rocha alertava para que Gertrudes observasse bem o que ele dizia para não vir a queixar-se depois. Para ele, talvez um meio de atrelar Gertrudes a si e fazê-la dependente era trazê-la submissa aos seus conselhos e, quiçá a conduta social por ele ditada. Quem sabe Gertrudes também resistisse a essa concepção patriarcal de obediência as advertências masculinas.

Vários estudos têm destacado como experiências femininas negras — na escravidão e pós-abolição — configuraram culturas de gênero e elaboraram estratégias de natureza familiar, econômica e religiosa. (XAVIER, FARIAS e GOMES, 2012). Para o caso do processo de habeas corpus de Gertrudes algumas questões podem ser levantadas. Não necessariamente supostos erros de cálculos, perdas ou danos, mas sim, seu poder de decidir qual caminho trilhar. Dona Leonor e outras indicações de Rocha não tinham tanta importância para ela. Não há indícios de dona

¹⁷ Silva (2016) analisando a formação de classe da trabalhadora doméstica, relutou em racializar a categoria. Para ele mesmo sendo predominante a presença da mulher negra, sobretudo nos confins do século XIX e as primeiras décadas do século XIX, havia outros atributos em jogo na hora da escolha por um tipo de trabalhador.

¹⁸ Cópia da carta de Rocha para Gertrudes, anexa ao processo de *habeas corpus*, fl. 15.

Leonor e Gertrudes terem tido contato pessoal ou se aquela senhora tentou ajudar Gertrudes a haver Olindina e sair da prisão. Interessante é que dona Leonor figurava entre as costureiras mais famosas e procuradas no Recife. Costumava receber em sua loja na rua Larga do Rosário, n. 26, 2º andar, mulheres, moças e crianças da “fina flor” recifense que gostavam de trajarem-se com figurinos à moda de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.¹⁹ A costureira, decerto, deve ter vestido as mulheres da casa dos Pinto da Costa. Porém, não deve ter prestado muito atenção naquele movimento de “meninas patroas” e “meninas domésticas”. Além de costureira, Leonor Porto foi referência na luta dos movimentos emancipacionistas, fundadora na década de 1880 do Aves Libertas, associação criada por mulheres “grã-finas” recifense que lutavam contra a escravidão e na aurora da República, passaram a agenciar frentes de trabalho e instrução para a população egressa do cativeiro. O currículo de dona Leonor, todavia, não sensibilizou Gertrudes que optou por acionar parceiros, comadres, companheiros, malungos de escravidão e de liberdade.

Para processos de habeas corpus e também aqueles de tutela avaliamos termos teóricos, ferramentas que auxiliem num entendimento mais amplo sobre dominação e resistência. Consideramos as perspectivas de “discurso oculto” e “infrapolítica” de Scott (2013). Dimensões políticas anônimas e ocultas sugerem refletir em alterações pequenas, subterrâneas e cotidianas nas relações de poder, nas quais ações, silêncios, disfarces lingüísticos e agressões rituais poderiam ser evocadas.

3. Considerações finais

Podemos repensar vozes e propor perspectivas teórico-metodológicas para avaliar fontes textuais diversas, ampliando olhares sobre as mulheres escravizadas.²⁰ Diante dos mundos da violência e da opressão das sociedades escravistas, mulheres negras — cativas, libertas e livres — foram fundamentais para criar e organizar comunidades reais e simbólicas de proteção, autoestima, afeto e saberes para africanos e crioulos, em áreas rurais e suburbanas.²¹ Em muitos episódios — silenciados em fontes — há indicações sobre expectativas e estratégias para impedir a

¹⁹ Cf. Diário de Pernambuco, 01/01/1890, p. 5. Disponível em: <https://bitly.com/qF5HD>. Acesso em: 26/03/2020.

²⁰ Para os primeiros estudos (GIACOMINI, 1988 e MOTT, 1988). Houve também perspectivas pioneiras (DIAS, 1984 e PRIORE, 1988 e 1993).

²¹ Entre as principais referências ver a excelente discussão bibliográfica (TELLES, 2014 e 2019). Ver: (ALTINK, 2005; BROWN, 1996; BURNURD, 1998; CAMP, 2004; CAMPBELL & ELBOURNE, 2014; JENNINGS, 1990; KING, 2014).

venda de filhos e companheiros e ameaças de infanticídio. No interior de senzalas, casa-grande e casebres mulheres procuravam edificar espaços, tempos, territórios para famílias e parentescos inventados. Houve inserções materiais e psicológicas para projetos de comunidades escravas. O binômio acomodação versus submissão ou abordagens que reifiquem a violência sem entender a historicidade, vozes e silêncios das (sobre) as mulheres em diferentes fontes podem ser atalhos e armadilhas. Para várias partes do Caribe aparecem visões de fazendeiros sugerindo maior agressividade feminina em comparação aos homens escravizados (BUSH, 1985). Devemos considerar diferentes espaços, das casas-grande, passando pelas senzalas e outras tantas atmosferas de poder no trabalho e fora dele (GRAHAM, 1992; SOARES, 1996; TELLES, 2014). Mulheres escravizadas mantinham e recriavam formas culturais únicas entre bases culturais africanas e crioulas. Dimensões de gênero, autonomia e autoridade seriam reinventadas e transformadas permanentemente (BECKLES, 1989 e GASPAR & CLARK HINE, 1996).

Fontes

Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro, 1081, processo 60; 1815, processo 260.

Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro, Libelo de Divórcio, 1857, processo 1204.

Instituto Arqueológico, Histórico, Geográfico de Pernambuco, Tribunal da Relação, Processo de habeas corpus de Gertrudes Rozária Maria da Conceição, 1890.

Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Hemeroteca, Diário de Pernambuco, 11/04/1890, pp. 2; Diário de Pernambuco, 01/01/1890, pp. 5; Folinha de Almanak ou Diário Eclesiástico e Civil de Pernambuco, 1859, fl. 454; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Província de Pernambuco, 1860, fl. 269, 1861, fl. 223; A PROVÍNCIA, sessão Necrologia, 01/05/1901, pp. 2; Jornal do Recife, 24/05/1890, Jornal do Recife, 31/05/1890

Bibliografia

ALTINK, Henrice. “Deviant and Dangerous: Pro-Slavery Representations of Jamaican Slave Women’s Sexuality, c. 1780-1834”. *Slavery & Abolition*, v. 26, n. 2, 2005, p. 271-288.

BECKLES, Hilary McD. *Natural Rebels: a Social History of Enslaved Black Women in Barbados*. New Brunswick: Rutgers University Press, 1989.

BRANDÃO, Sylvana. *Ventre livre, mãe escrava: a reforma social em Pernambuco*. 3 ed. Recife: EDUFPE, 2011.

BROWN, Kathleen. *Good Wives, Nasty Wenches and Anxious Patriarchs. Gender, Race and Power in colonial Virginia*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 1996.

BURNURD, Trevor. "The Sexual Life of an Eighteenth-Century Jamaican Slave Overseer." In: SMITH, Merril D. (Org.) *Sex and Sexuality in Early America*, New York: New York University Press, 1998.

BUSH, Bárbara. "Towards emancipation: slave women and resistance to coercitive labour regimes in the British West Indian Colonies, 1790-1838", In: RICHARDSON, David. *Abolition and its aftermath: the historical context, 1790-1916*. Frank Cass: University of Hull, 1985, p. 29-31.

_____. *Slave women in Caribbean society, 1650-1838*. Londres, 1990.

CAMP, Stephanie M. H. "The Pleasures of Resistance. Enslaved Women and Body Politics in the Plantation South, 1830-1860". In: BAPTIST, Edward e CAMP, Stephanie (Orgs.). *New studies in the History of American Slavery*. Atenas e Londres: The University of Georgia Press, 2006.

_____. *Closer to Freedom: Enslaved Women and Everyday Resistance in Plantation South (Gender and American Culture)*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2004.

CAMPBELL, Gwen & ELBOURNE, Elizabeth (Orgs.) *Sex, power and slavery*. Ohio: Ohio University Press, 2014.

_____. "Work, Pregnancy and Infant Mortality among Southern Slaves". *Journal of Interdisciplinary History*, v. 14, n. 4, 1984, p. 793-812.

COSTA, Lenira L. da. *A lei do ventre livre e os caminhos da liberdade me Pernambuco, 1871-1888*. Dissertação (Mestrado em História), CFCCH, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

COSTA, Valéria G. *Trajetórias negras: os libertos da Cota d'África no Recife (1846-1890)*. Tese (Doutorado em História Social), FFCH, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2013.

FARIA, Sheila de Castro. "Mulheres forras - riqueza e estigma social". *Tempo*, Revista do Departamento de História, UFF, Niterói, v. 5, n. 9, 2000, p. 65-92.

_____. "Sinhás pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras no sudeste escravista (séculos XVIII-XIX)". In: FRAGOSO, João (org.). *Escritos sobre História e Educação: uma homenagem a Maria Yeda Linhares*. Rio de Janeiro: Mauad/FAPERJ, 2001.

FARIAS, Juliana. *Mercados Minas: africanos ocidentais na Praça do Mercado do Rio de Janeiro (1830-1890)*. Rio de Janeiro, Arquivo Geral da Cidade do Rio, 2015.

FOLLETT, Richard. "'Lives of Living Death': The Reproductive Lives of Slave Women in the Cane World of Louisiana". *Slavery & Abolition*, v. 26, n. 2, 2005, p. 289-304.

GASPAR, David Barry & CLARK HINE, Darlene. *More than Chattel: Black Women and Slavery in the Americas*. Bloomington: Indiana University Press, 1996.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. Ser mina no Rio de Janeiro do século XIX. *Afro-Ásia*, CEAO, n. 45, 2012, p. 25-65.

_____. "Writing from the Margins: Brazilian Slaves and Written Culture", *Comparative Studies In Society and History*, v. 49, n. 3, 2007, p. 611-636.

_____. *Proteção e obediência: criadas e patrões no Rio de Janeiro (1860-1910)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

HAGER, Christopher, *Word by Word: Emancipation and the Act of Writing*. Cambridge, Mass: Harvard University Press, 2013.

JENNINGS, Thelma. "Us Colored Women Had to Go Though A Plenty": Sexual Exploitation of African-American Slave Women". *Journal of Women's History*, v. 1, n. 3, 1990, p. 45-74.

KING, Wilma. "Prematurely Knowing of Evil Things': the sexual abuse of African American girls and young women in slavery and freedom", *Journal of African American History*, v. 99, n. 3, 2014, p. 173-196.

KNIGHT, Rosie. "Mistresses, motherhood, and maternal exploitation in the Antebellum South", *Journal of Women's History*, online, número 30, volume 1, 2018.

MACHADO, Maria Helena P.T. Corpo, Gênero e Identidade no Limiar da Abolição: A história de Benedicta Maria Albina da Ilha ou Ovídia, escrava (Sudeste, 1880). *AfroÁsia*, número 42, 2011.

MAIA, Clarissa Nunes. A Casa de Detenção do Recife: controle e conflitos (1855-1915). In: MAIA, Clarissa N. et al. (orgs.). *História das prisões no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, v. 2, p. 111-153. MOITT, Bernard. *Women and Slavery in the French Antilles, 1635-1848*. Indiana University Press, 2001.

MORRISEY, Marietta. *Slave Women in the New World: Gender Stratification in the Caribbeann*. University Press of Kansas, 1989.

MOTT, Maria Lúcia de Barros. *Submissão e resistência: a mulher na luta contra a escravidão*. São Paulo, Contexto, 1988.

REIS, Isabel C. F. dos. *A família negra no tempo da escravidão, Bahia 1850-1888*. 2007. Tese (Doutorado em História) - IFCH, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

ROCHA, Solange P. *Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

SCOTT, James. *A Dominação e a Arte da Resistência*. Lisboa: Livraria Letra Livre, 2013.

SCULLY, Pamela & PATON, Diana (Orgs.) *Gender and Slave Emancipation in the Atlantic World*. Duke University Press, 2005.

SILVA, Maciel H. C. da. *Nem mãe preta, nem negra fulo: história de trabalhadoras domésticas em Recife e Salvador (1870-1910)*. Jundiá: Paço Editorial, 2016.

TELLES, Lorena Féres da S. *Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (século XIX)*. São Paulo, Tese de Doutorado em História, FFLCH, USP, 2019.

_____. *Libertas entre sobrados: mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo (1880-1920)*. São Paulo, Editora Alameda/Fapesp, 2014.

TERBORG-PENN, Rosalyn & RUSHING, Andrea B. R (Orgs.) *Women in Africa and the African diaspora*. Howard: University Press, 1996.

TROUILLOT, Michel-Rolph. *Silenciando o passado: poder e a produção da História*. Curitiba: Huya, 2016.

TURNER, Sasha. *Contested Bodies: Pregnancy, Childrearing, and Slavery in Jamaica (1780-1834)*. University of Pennsylvania Press, 2017.

WHITE, Deborah Gray. *Ar'n't I a Woman? Female Slaves in the Plantation South*. New York, Norton, 1985.

XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana B. e GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.) *Mulheres Negras no Brasil Escravista e do Pós-Emancipação*. São Paulo: Selo Negro, 2012.

Artigo recebido para publicação em: 10 de outubro de 2020.

Artigo aprovado para publicação em: 22 de agosto de 2021.

Como citar:

COSTA, Valéria; GOMES, Flávio; VIANA, Iamara. Narrativas, escritas e arquivos: rearticulando experiências e fontes sobre mulheres africanas no Brasil oitocentista: notas de pesquisa. *Revista Transversos*. Dossiê: Africanizar: resistências, resiliências e sensibilidades. Rio de Janeiro, n.º. 22, 2021. pp. 437-452. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/transversos>>. ISSN 2179-7528. DOI: 10.12957/transversos.2021.60295

